



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CONTRATO SIMPLIFICADO

1. Número: 32166544		2. Data 16/11/2023	
3. Área Demandante Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB/CE) / Superintendência Regional do Ceará (SUREG/CE)		4. Processo N.º 21441.001655/2023-81	
		5. CNPJ: 26.461.699/0108-10	
		6. Inscrição Estadual: 06.845.712-0	
DADOS DO FORNECEDOR			
7. Razão Social ENCEL PORTAS AUTOMÁTICAS			
8. Endereço Av. Bernardo Manoel, 7260 - Serrinha		9. CEP 60741-600	
		10. Telefone: (85) 3492-2506 (85) 98711-3617 E-mail: encelautomatico@uol.com.br Consultor Técnico: Paulo COTAÇÃO Nº: 1034/2023 Emissão: 24/11/2023	
11. Município/Cidade FORTALEZA		12. UF CE	
		13. CNPJ/CPF 01.652.136/0001-49	
		14. Inscrição Estadual -----	
15. SERVIÇOS: Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições deste Contrato Simplificado, fica contratado o serviço de acordo com a Especificação Detalhada no quadro:			
CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DO SERVIÇO DE REPARO DA PORTA DE VIDRO DA ENTRADA PRINCIPAL DA SEDE DA REGIONAL DO CEARÁ			
ESPECIFICAÇÃO		UNID	QUANT.
		VLR UNIT. (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1) Remoção da porta de vidro para realizar recorte da parede superior para alinhar Porta e Bandeirola de Vidro.		01	01
		690,00	690,00
2) Dobradiça superior		01	01
		160,00	160,00
3) Dobradiça inferior		01	01
		160,00	160,00
4) Ferragem de canto		01	01
		90,00	90,00
5) Suporte para bandeira com ponto de giro para dobradiça superior		01	01
		180,00	180,00
TOTAL GERAL:			1.280,00
16. TOTAL GERAL: R\$1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais)			
17. CONDIÇÕES: Localização da Porta de Vidro: Edifício SEDE da SUREG/CE da CONAB, situada na Rua Antônio Pompeu, 555 - Bairro José Bonifácio.			
18. AMPARO LEGAL: De acordo com o valor, esta contratação enquadra-se na hipótese de licitação dispensável, nos termos do art. 416, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. O modo de disputa adotado no certame foi aberto, através de Pesquisa de Preços no mercado e, conforme o Art. 416 do RLC, a contratação é através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por se tratar de contratação de serviço comum, com mão de obra exclusiva. Faz parte integrante deste Contrato Simplificado, o Termo de Referência constante do Documento SEI nº 32474169, independente de sua transcrição.			
19. Prazo de Entrega: O prazo de início e entrega dos		20. Garantia: O prazo de garantia para os produtos será dado pelo fabricante das peças originais;	
		21. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado à vista, na modalidade adotada pela CONAB, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após conferência	
		22. Frete (X) CIF () FOB	

serviços é imediato, a partir da assinatura do presente Contrato Simplificado.	e, a garantia dos serviços é a fornecida pela modalidade adotada pela Contratada	de quantidade e qualidade, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.	
23. DESPESA EMPENHADA: Os recursos orçamentários decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Conab para o ano de 2023, conforme empenho (<i>documento Sei! nº 32467381</i>), emitido em 30/11/2023 de número 2023RO001232 - UG/GESTAO EMITENTE: 135115 / 22211 - CONAB SEDE SUREG CEARA, tendo como favorecido a empresa COMERCIO E SERVICOS ENCEL AUTOMATICOS de CNPJ: 01.652.136/0001-49, constantes no DOCUMENTO WEB : 2023NE000866 e no DOCUMENTO REFERENCIA : INF. COMPLEMENTAR : SISTEMA ORIGEM : SIAFI TAXA DE CAMBIO : CEL. ORCAMENTARIA : 1 225313 1050000052 339039, observado que se refere à CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE RAPARO DA PORTA DE VIDRO DA ENTRADA PRINCIPAL DA SEDE DA SUREG/CE, tendo como EVENTO/INSCRICAO: 001 / 401202 e CLAS.CONT CLAS.ORG: 33903916, no valor de R\$1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).			24. Data da Nota de Empenho: NOTA DE DOTAÇÃO de 30/11/2023
25. Responsável pela Área Administrativa: PEDRO VÉRAS DE ALMEIDA FILHO SETAD/CE - Setor Administrativo Encarregado do SETAD/CE	26. Aprovado por: FRANCISCO DE PAIVA DANTAS GEFAD/CE - Gerência de Finanças e Administração Gerente	27. Autorizado por: DANIEL MARTINHO BARBOZA FILHO SUREG/CE - Superintendente Regional do Ceará Superintendente	28. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.

*Campos 25,26,27 e 28: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência** constante no Documento SEI nº 32015281,
- 2) Concorde o Fornecedor que todos serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidos como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no **Termo de Referência** respectivo (doc. 32015281).
- 11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Fortaleza - Ceará, _____ de _____ de 2023.

Pela Contratante:

Pela Contratada:

DANIEL MARTINHO BARBOZA FILHO
Superintendência Regional do Ceará -
SUREG-CE
Superintendente

FRANCISCO DE PAIVA DANTAS
Gerência de Finanças e Administração -
GEFAD-CE
Gerente

ENCEL PORTAS AUTOMÁTICAS

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nota explicativa: *Necessário que tenha a assinatura do responsável legal da CONTRATANTE e da CONTRATADA e de 2 testemunhas para atender o disposto no art. 784, inciso III, do CPC que considera título executivo extrajudicial o documento particular assinado por duas testemunhas.*
Fortaleza - CE, 16 de novembro de 2023

Fortaleza, 16 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALVERNE FALCAO DE ALBUQUERQUE, Técnico Administrativo - Conab**, em 11/12/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VERAS DE ALMEIDA FILHO, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 11/12/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Paiva Dantas, Gerente de Área Regional - Conab**, em 11/12/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Martinho Barboza Filho, Superintendente Regional - Conab**, em 11/12/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO JOSE DE LIMA, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **32645161** e o código CRC **1ED91227**.

Referência: Processo nº.: 21441.001655/2023-81

SEI: nº.: 32645161